

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3483/23
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1806/23 de 20 de dezembro de 2023.

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2023 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Valor**
Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL
(0140) 3.1.90.00 00.00.0600 - APLICACOES DIRETAS R\$ 51.511,77

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Valor**
Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA
(0206) 3.1.90.00 00.00.0600 - APLICACOES DIRETAS R\$ 47.078,34

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **Valor**
Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE
P. A: 2.056 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS VIGILÂNCIA SANITÁRI
(0219) 3.1.90.00 00.00.0600 - APLICACOES DIRETAS R\$ 18.472,80
P. A: 2.057 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
(0235) 3.1.90.00 00.00.0600 - APLICACOES DIRETAS R\$ 16.085,49

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN **Valor**
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO
P. A: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB
(0298) 3.3.90.00 00.00.0759 - APLICACOES DIRETAS R\$ 266.851,60

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

<u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS</u>	Valor
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	
P. A: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS ESTADUAIS - FETHAB	
(0298) 3.3.90.00 00.00.0759 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 266.851,60
	TOTAL R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação	R\$ 400.000,00
------------------------	----------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal